

Abertura da reunião: 9 horas e 41 minutos quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião pública desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 23 de janeiro de 2026 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: Márcio Paulo Carrulo Moraes

Vereadores: Luís Manuel Costa Rodrigues

Sara Cristina Camilo Gouveia Paula

Rui Manuel Tavares Dionísio

Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda

Secretária: Coordenadora Técnica, Sónia Regina Vaz dos Santos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O presidente Márcio Moraes disponibilizou a relação dos pagamentos e compromissos, gerados entre os dias 13 de dezembro de 2025 e 16 de janeiro de 2026 e, ainda, o resumo diário de tesouraria n.º 11, de 16 de janeiro de 2026. -----

Depois de cumprimentar os senhores vereadores abriu o período de intervenções. -----

Pedido de informação sobre Recursos Humanos -----

O vereador Rui Dionísio referiu que, desde o início do mandato, foram apresentados vários pedidos de informação que continuam sem resposta. Destacou que, nas últimas reuniões, têm sido amplamente debatidas questões relacionadas com a política e a organização dos serviços municipais, tendo o executivo contado com os seus contributos e apoio. Contudo, no que respeita aos recursos humanos, afirmou não ter sido ainda facultada qualquer informação solicitada, apesar de, nos termos da lei, terem direito a esses esclarecimentos. Assim, informou que irão reiterar, pela última vez, o pedido de envio de informação organizada e agregada sobre os recursos humanos do município,

nomeadamente o número total de trabalhadores, a sua distribuição por serviços e unidades orgânicas, o tipo de vínculo laboral, carreira e categoria, bem como a evolução face ao ano anterior. Salientou que esta informação é essencial para um diagnóstico rigoroso da situação e para que possam emitir opiniões fundamentadas e apresentar contributos adequados. -----

O presidente Márcio Morais informou que já se encontra na sua posse a lista de trabalhadores do município, com referência à data de 1 de janeiro, a qual será remetida aos senhores vereadores. Acrescentou que, no âmbito da reorganização dos serviços, será possível identificar a afetação de cada trabalhador às respetivas divisões. Referiu ainda que a informação lhe foi enviada recentemente, não tendo sido possível o seu encaminhamento mais cedo devido à sua ausência, por estar com senhora vereadora, Sara Gouveia, em representação do município, na FITUR, em Madrid, no âmbito da CIM Douro. -----

FITUR 2026 – Participação do Município -----

O presidente Márcio Morais referiu que, em seu entender, a participação do Município na FITUR 2026 correu muito bem. Esclareceu que a presença dos produtores de vinho foi definida através de sorteio, conforme acordado na reunião anterior. Dos contactos efetuados, cinco produtores manifestaram disponibilidade, tendo o sorteio determinado a participação da Quinta da Ginjeira e da Vinha dos 7 Anos. -----

A vereadora Sara Gouveia esclareceu que foi efetuada uma aferição inicial junto dos produtores com sede fiscal efetiva no concelho, privilegiando pequenas e médias empresas. Após o envio de comunicação aos viticultores identificados, cinco manifestaram interesse em participar. Para garantir transparência, foi realizada uma reunião com todos os interessados, na qual se procedeu a sorteio para definir os representantes, tendo sido selecionadas a Quinta da Ginjeira e a Vinha dos 7 Anos. Por entendimento entre os presentes, os restantes três produtores também estiveram representados, cabendo aos

responsáveis das duas quintas sorteadas a apresentação conjunta dos respetivos vinhos. Relativamente à restauração, informou que se optou por convidar o estabelecimento mais recentemente aberto no concelho, considerando pertinente apoiar a sua promoção, tendo sido escolhido o Aia Garden. Concluiu referindo que, de um modo geral, a participação decorreu de forma bastante positiva, com significativa adesão nas apresentações promovidas pelo Município de Armamar. -----

O presidente Márcio Moraes acrescentou que o Município promoveu dois momentos distintos, tendo constatado que a apresentação e oferta de produtos endógenos, como maçãs e um copo de vinho, constituem um forte fator de atração de público. Referiu que outros municípios optaram por promover, por exemplo, rotas pedestres, iniciativas igualmente relevantes e associadas ao turismo, mas salientou que a disponibilização de produtos locais, ainda que simples, como uma maçã ou um pouco de vinho, revelou-se particularmente eficaz na captação de visitantes. -----

O vereador Paulo Tolda questionou se, na participação do Município, estiveram representados os setores da viticultura, da restauração e também da fruticultura, nomeadamente no que respeita à maçã. -----

A vereadora Sara Gouveia respondeu afirmativamente quanto à presença da viticultura e da restauração. Relativamente à maçã, esclareceu que a sua valorização foi assegurada no âmbito da participação da restauração, que desenvolveu trabalho promocional em torno deste produto, nomeadamente através da confeção de bombons elaborados com maçã. -

O presidente Márcio Moraes observou que a participação esteve limitada quanto à representação, reconhecendo que seria desejável incluir um viticultor, um fruticultor e outras atividades do concelho. -----

O vereador Paulo Tolda esclareceu que a sua questão visava perceber se ficou evidente, junto do público, que o Município de Armamar é reconhecido como a capital da maçã. --

O Presidente Márcio Moraes respondeu afirmativamente, salientando que foram levadas

maças e colocadas pelo stand para degustação pelo público. Referiu que se falou da maçã, destacando que Armamar é o maior produtor do país, com 80 mil toneladas, sendo este fruto considerado o ex-libris do concelho. -----

A vereadora Sara Gouveia acrescentou que, nos flyers distribuídos durante a participação, já constava referência à Feira da Maçã, incluindo a divulgação das respetivas datas. -----

O presidente Márcio Morais referiu que, no âmbito da CIM, verificou-se que dois municípios optaram por ter stand próprio: São João da Pesqueira e Freixo de Espada à Cintra, sendo este último motivado pela proximidade a Espanha e pela relação estabelecida com um concelho espanhol limítrofe. Destacou que se considerou mais adequado adotar o modelo da CIM, permitindo ao Município de Armamar ter o seu próprio momento de divulgação, seguindo o mesmo formato na BTL, e posteriormente avaliar o retorno da participação.-----

O vereador Paulo Tolda questionou quais os resultados que sentem terem sido alcançados com a participação do Município. -----

O presidente Márcio Morais respondeu que, no âmbito da CIM, foram trocados contactos com alguns operadores, destacando o interesse de operadores espanhóis ligados a trails internacionais pela Europa. Explicou que, embora tenham promovido os produtos endógenos do concelho, o maior entusiasmo para visitar Armamar partiu desta empresa de trails. Salientou que, se a Feira da Maçã conseguir atrair cerca de 50 visitantes espanhóis através destas rotas, será um resultado bastante positivo. -----

O vereador Rui Dionísio afirmou que estava a pensar exatamente nesse ponto, destacando que as novas áreas de interesse estão fortemente relacionadas com os trails e roteiros. Salientou que, ao conciliar a promoção dos produtos endógenos com esta mais-valia, explorando a paisagem e o património de forma diferenciada, é possível potenciar significativamente a atração de público, uma vez que ambas as áreas têm grande capacidade de atração e promoção do concelho. -----

O presidente Márcio Morais referiu que o Município organiza dois trails por ano, e que, se houvesse público suficiente para realizar quatro ou cinco, distribuídos por cada estação do ano, seria ideal, pois isso implicaria que os participantes pernitassem, consumissem e permanecessem no concelho, potenciando a economia local. -----

A vereadora Sara Gouveia acrescentou que, em termos de retornos imediatos, houve contacto direto com o produtor da Quinta da Ginjeira, através de uma pessoa interessada numa prova de vinhos, que foi abordada diretamente durante o evento. -----

O vereador Paulo Tolda salientou que agora é importante proceder à avaliação da participação, de modo a perceber se, havendo crescente interesse dos produtores do concelho e resultados consistentes, se justificaria que o Município passasse a ter uma representação própria. Destacou também a necessidade de analisar se a participação trouxe retorno efetivo ao concelho. -----

Durante a discussão, foram debatidas várias ideias para a criação de uma lembrança a oferecer neste tipo de eventos, incluindo a possibilidade de integrar um QR Code com informação sobre o concelho. -----

O vereador Paulo Tolda referiu que, ao observarem fotografias da FITUR, verificaram a presença de alguns funcionários do Município que não estão diretamente ligados à área do Turismo. Questionou, por isso, quantos funcionários participaram e quais as suas funções durante o evento. -----

O presidente Márcio Morais respondeu que participaram dois funcionários: Carlos Silva, na função de motorista, e Pedro Machado, que assumiu funções de motorista adicional. Esclareceu que, embora fosse possível deslocarem-se numa carrinha de nove lugares, tal não foi viável devido aos transportes escolares. Referiu que a decisão de levar o Pedro Machado foi estratégica, de modo a não comprometer o serviço de educação e evitar constrangimentos no transporte das crianças, destacando que o Pedro é um dos melhores colaboradores da autarquia. Informou ainda que estava previsto contar com o jovem

operacional Hélder Teles, mas este não pôde ir por estar doente, e que não seria adequado solicitar aos técnicos de Turismo que desempenhassem funções de motorista.-

Relação de pagamentos e compromissos -----

O vereador Paulo Tolda observou que, na relação de compromissos, consta a aquisição de serviço intitulado “Implementação do SIADAP para o ano de 2026”, no montante de € 6.137,70. Perante esta despesa, colocou várias questões: -----

Solicitou que fosse identificada a entidade prestadora do serviço, com a sua designação social e NIPC, e que se clarificasse a fundamentação concreta para a contratação externa.

Manifestou estranheza pelo facto de o Município, que já recorre a advogados e a uma empresa de consultoria jurídica na área dos recursos humanos, dispondo atualmente de três dirigentes intermédios de segundo grau e dois de terceiro grau (incluindo um responsável pelos recursos humanos), continuar a recorrer a serviços externos para implementar o SIADAP, competência que considera própria do executivo e dos dirigentes municipais. Questionou, ainda, a utilidade das nomeações dos dirigentes, quando tarefas da administração municipal são delegadas a consultoria externa, criticando a forma de gestão de recursos públicos como profundamente discutível e considerou que, na sua opinião, esta despesa representa uma má utilização do dinheiro público, sem demonstrar qualquer melhoria na gestão do Município. -----

O presidente Márcio Morais referiu que lhe foi indicado existir a necessidade de corrigir situações do passado. Acrescentou que, para clarificar a questão, o ideal seria convidar, numa próxima reunião, o anterior chefe de Divisão, para explicar em que ponto se encontra a implementação do SIADAP e qual o motivo concreto das despesas que estão a ser assumidas pelo Município.-----

O vereador Paulo Tolda observou que a despesa em questão se refere à contratação de um serviço para a implementação do SIADAP no ano de 2026. -----

O presidente Márcio Morais concordou com a observação do vereador, mas salientou

que existem correções a efetuar. Esclareceu que os chefes de segundo e terceiro grau foram nomeados recentemente, a 16 deste mês, e estão ainda a iniciar funções. Acrescentou que a contratação do serviço é pontual, relativa a um ano civil, e que, apesar do início recente, é certo que a nomeação das chefias de terceiro grau não ficará limitada a duas, devido ao elevado volume de trabalho existente. -----

O vereador Paulo Tolda salientou que, se a contratação do serviço depende da resolução de problemas do passado, seria importante identificar quais são esses problemas, quem são os responsáveis e convidar, numa próxima reunião, as pessoas ou a pessoa indicada para esclarecer o que ainda não está claro sobre este processo. -----

O vereador Rui Dionísio referiu que, enquanto responsável pelo SIADAP, no seu local de trabalho, o seu foco é resolver a situação à luz dos anos 2025 e 2026, sem se deter sobre o que “herdou” do passado. Destacou que, ao assumir responsabilidades no SIADAP ou em direções intermédias, é natural regularizar os processos anteriores e acompanhar os atuais. Partilhou também o entendimento de que, havendo dirigentes nomeados, é totalmente desnecessário recorrer a uma empresa externa para tarefas que são competência do órgão máximo da instituição. Salientou que a avaliação do SIADAP é da responsabilidade do avaliado e do avaliador, e que, com estas figuras em funções, é essencial cumprir essa responsabilidade internamente. Concluiu que contratar uma empresa para este fim não constitui boa gestão de dinheiros públicos e carece de sentido, sobretudo considerando que a nova reorganização e o reforço de recursos conferem todas as condições necessárias para cumprir os normativos do SIADAP. -----

O presidente Márcio Morais afirmou que estará presente para assumir a sua responsabilidade relativamente ao tema do SIADAP. Referiu que, nesta fase, pretende inteirar-se da situação, considerando-a muito importante, lembrando que, no passado, o processo não funcionou, sobretudo na DADS. Acrescentou que irá analisar os fundamentos da contratação do serviço e, posteriormente, prestará essa informação aos

senhores vereadores. -----

O vereador Rui Dionísio, no âmbito da análise dos compromissos, referiu, a título de esclarecimento, a rubrica “Serviço de Vídeo Vigilância e Conexos”, no valor de € 10.596,00, questionando do que se trata este serviço. -----

O vereador Luís Rodrigues informou que irá procurar esclarecer do que se trata a rubrica “Serviço de Vídeo Vigilância e Conexos” e fará chegar essa informação posteriormente. -

Assistentes operacionais na área da saúde – Levantamento e formação -----

O vereador Rui Dionísio questionou sobre a situação dos assistentes operacionais na área da saúde, solicitando a relação de todos os trabalhadores contratados por tempo indeterminado no âmbito do procedimento concursal, bem como a identificação de todos os que ingressaram recentemente e a indicação de onde se encontram atualmente afetos. O presidente Márcio Morais respondeu que os serviços municipais já se encontram a concluir o levantamento solicitado relativamente aos assistentes operacionais na área da saúde. -----

O vereador Rui Dionísio observou que a insistência na obtenção da informação sobre os assistentes operacionais na saúde prende-se com princípios fundamentais. Destacou que estes colaboradores necessitam de formação contínua, especialmente em prevenção de estados de infeção, sendo essencial que exista uma equipa fixa e capacitada, de forma a garantir a qualidade do serviço prestado. Sublinhou que, caso não haja formação adequada, a própria unidade deve gerir este processo, contando com um enfermeiro gestor que possa dinamizar e incutir a formação necessária. -----

Construções ilegais – Responsabilidades e procedimentos -----

O vereador Rui Dionísio referiu que têm surgido várias construções ilegais no concelho nos últimos anos e questionou qual é a posição do Presidente relativamente a estas situações e quais as medidas que pretendem adotar. -----

O presidente Márcio Morais questionou especificamente a que obras ilegais o vereador

se estava a referir. -----

O vereador Rui Dionísio afirmou ter conhecimento de alegações sobre algumas construções ilegais ocorridas nos últimos anos, questionando se o Presidente tem conhecimento de alguma situação concreta. -----

O presidente Márcio Moraes referiu que assume responsabilidades apenas desde 3 de novembro e que, entretanto, delegou no vereador Luís Rodrigues a competência sobre obras particulares. -----

O vereador Luís Rodrigues salientou que tudo o que diz respeito a obras particulares e que estiver ao seu conhecimento será, obviamente, devidamente tratado. Acrescentou que, caso tenham existido obras ilegais no passado, quem agora levanta a questão deveria tê-las denunciado na altura própria. -----

Uso indevido de recursos e Cumprimento de horários -----

O vereador Rui Dionísio informou que têm chegado ao conhecimento do seu grupo municipal relatos sobre a utilização indevida de recursos e equipamentos do Município em benefício particular. Alertou que, para além de ser incompreensível e inaceitável a continuação destes hábitos, é importante que todos se mantenham atentos. Referiu ainda questões relacionadas com o não cumprimento de horários. -----

O presidente Márcio Moraes referiu que cabe ao vereador e aos demais membros denunciar estas situações. Pediu que, mesmo que de forma anónima, se concretize quem e quando ocorreram os incidentes relatados, para que se possa atuar. -----

Em relação ao registo da assiduidade, esclareceu que já conversou com os colaboradores, aceitando pequenas pausas para um café na rua, de 10 a 15 minutos, mas não períodos superiores. -----

Obras por administração direta -----

O vereador Paulo Tolda, relativamente às obras por administração direta, salientou que estas são executadas diretamente pela autarquia e constituem uma competência da

Câmara, apesar de delegada. Destacou que é fundamental que o presidente tenha conhecimento de todas as obras em curso. Referiu que, para uma adequada gestão e controlo contabilístico, é necessário conhecer os materiais retirados do armazém, os funcionários envolvidos, os custos associados e os equipamentos ou viaturas afetas a cada intervenção. Salientou que já devem ter ocorrido algumas obras, em freguesias ou na vila, e que é importante ter um registo detalhado destas intervenções. Referiu que o bom funcionamento do armazém é essencial, pois a falta de organização pode levar a situações em que materiais sejam utilizados de forma irregular, conforme relatos do passado, em que saíam documentos com materiais discriminados para fins particulares, prática que considera claramente ilegal. Salientou ainda que esta listagem já foi solicitada desde a data da tomada de posse e deve ser fornecida. -----

O vereador Luís Rodrigues referiu que a situação já está a ser acautelada. Como exemplo, mencionou ocorrências de fugas ou roturas de água aos fins de semana, nas quais é obrigatório comunicar imediatamente ao serviço responsável, garantindo o registo detalhado no património, incluindo horas, materiais utilizados, viaturas e outros elementos relevantes. -----

O vereador Paulo Tolda afirmou que no passado, ao analisar a prestação de contas, procurava perceber, na rubrica designada “Trabalhos para a Própria Entidade”, se havia alguma valorização dessas obras. Referiu que, até ao momento, a Câmara não incluía qualquer informação nesta rubrica, não significando que os trabalhos não fossem realizados, mas que não havia menção explícita na prestação de contas. -----

Cessação de funções dirigentes -----

O vereador Luís Rodrigues, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/PRES/25, de 10 de novembro de 2025, que lhe confere poderes para “*decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais*”, determinou: -----

“a) a cessação do serviço da dirigente intermédia de 3.º Grau da Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente, Maria do Rosário dos Santos Dias Pinto, em virtude da reorganização dos serviços municipais e da consequente alteração da unidade orgânica a que se encontrava afeta. -----

“b) Cessem os regimes de substituição dos dirigentes intermédios de 2.º Grau: -----

- i) da Divisão Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente, Hugo Miguel Mota Xavier;
- ii) da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social, Luís Carlos dos Santos Morgado, -----

Igualmente em virtude da reorganização dos serviços municipais e da redefinição da estrutura orgânica aprovada.” -----

Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social -----

O vereador Luís Rodrigues, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/PRES/25, de 10 de novembro de 2025, que lhe confere poderes para “decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais” designou, em regime de substituição, a trabalhadora Cátia Sofia Silva Camilo, Técnica Superior, para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social. -----

Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social -----

O vereador Luís Rodrigues, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/PRES/25, de 10 de novembro de 2025, que lhe confere poderes para “decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais” designou, em regime de substituição, o trabalhador Joaquim Alberto Cardoso Gouveia, Coordenador Técnico, para o cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social,

na unidade orgânica de Recursos Humanos. -----

Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão de Gestão Financeira -----

O vereador Luís Rodrigues, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/PRES/25, de 10 de novembro de 2025, que lhe confere poderes para “decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais” designou, em regime de substituição, o trabalhador Luís Carlos dos santos Morgado, Técnico Superior, para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão de Gestão Financeira. -----

Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão de Urbanismo e Ambiente -----

O vereador Luís Rodrigues, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/PRES/25, de 10 de novembro de 2025, que lhe confere poderes para “decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais” designou, em regime de substituição, o trabalhador Hugo Miguel Mota Xavier, Técnico Superior, para o cargo de Dirigente Intermédio de 2.º grau da Divisão de Urbanismo e Ambiente. -----

Intermédio de 3.º grau da Unidade de Urbanismo da Divisão de Urbanismo e Ambiente -----

O vereador Luís Rodrigues, no uso das competências delegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, através do despacho n.º 13/PRES/25, de 10 de novembro de 2025, que lhe confere poderes para “decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais” designou, em regime de substituição, a trabalhadora Maria do Rosário dos Santos Dias Pinto, Coordenadora Técnica, para o cargo de Dirigente Intermédio de 3.º grau da Divisão de Urbanismo e Ambiente, na unidade orgânica de Urbanismo. -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA

Ata da reunião realizada em 19 de dezembro de 2025 -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Ata da reunião realizada em 05 de janeiro de 2026 -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

Processo 335/2023. Prorrogação da Autorização de Funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional e Aditamento ao Contrato de Objetivos -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de maio foi autorizada, por deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP de 15 de abril de 2025, a prorrogação da autorização de funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional.- A prorrogação da autorização de funcionamento tem início a 1 de janeiro de 2026 e fim com a implementação da nova rede GIP resultante de procedimento concursal ao abrigo da Portaria n.º 117/2025/1, de 17 de março, sendo válida pelo menos até 30 de junho de 2026. -----

A aceitação da prorrogação da autorização de funcionamento, bem como das condições inerentes concretiza-se através da assinatura do aditamento ao Contrato de Objetivos, que tem como finalidade reformular as atividades e/ou objetivos quantitativos que o Município se compromete a desenvolver e que deverá ser devolvido no prazo máximo de 15 dias consecutivos contados a partir do dia imediatamente a seguir à data da receção do referido documento. -----

À luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sendo uma circunstância excecional e com prazos definidos para resposta, foi pelo Presidente aprovada, em 6 de janeiro de 2026, a prorrogação da autorização de funcionamento e o aditamento ao Contrato de Objetivos. -----

Proposta de resolução -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal, na primeira reunião realizada após a sua prática, ratificar a decisão. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 519/2024. Acordo de Colaboração entre o Município de Armamar e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento – Ano 2026

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento é uma Instituição Particular de Solidariedade Social cuja missão é formar, capacitar e inserir social e profissionalmente pessoas da região norte, prioritariamente as crianças, as pessoas com deficiência ou incapacidade, as pessoas idosas e outros públicos vulneráveis, promovendo a sua qualidade de vida; -----

Considerando a intervenção da A2000 no concelho de Armamar ao longo dos últimos anos, designadamente no apoio às pessoas com deficiência e/ou incapacidade; -----

Considerando a pretensão da A2000 em reforçar a parceria com a Câmara Municipal de Armamar, fundamental para que a sua missão se concretize no território; -----

Considerando o esforço da A2000 na melhoria dos meios materiais e manutenção dos recursos humanos para prestar um serviço digno às pessoas com deficiência e/ou incapacidade, residentes no concelho de Armamar; -----

Considerando a proposta de renovação do Acordo de Cooperação para o ano 2026, com o incremento no valor mensal para 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) por mês, traduzindo-se em 30.000,00€ (trinta mil euros) por ano; -----

Considerando: -----

I. Incremento do projeto de formação para pessoas com deficiência e/ou incapacidade com a inclusão de novos cursos no Aviso de Candidatura Pessoas-2025-28 (aberto até

28/02/2026); -----

2. Incremento de mais um dia de atividades por semana para o grupo de pessoas com deficiência grave (passa de 2 para 3 dias por semana), com impactos enormes na sua qualidade de vida; -----

3. Início, durante o primeiro trimestre de 2026, de um novo projeto, no âmbito da nova rede de Centros de Recursos para a Qualificação e o Emprego (CRQE), reforçando o investimento em Armamar da política pública de emprego para as pessoas com deficiência; -----

4. Realização do diagnóstico social sobre os doentes mentais existentes no Concelho; -

5. Sensibilização dos mais jovens para a inclusão e respeito pelos Direitos das Pessoas com Deficiência, através do novo projeto denominado “Histórias que Unem”, a desenvolver com o grupo das Atividades Ocupacionais; -----

6. Interação com o Balcão de Inclusão em Armamar; -----

7. Disponibilidade da A2000 em assessorar a Fundação Gaspar Manuel Cardoso no arranque da atividade das valências CACI e Lar Residencial. -----

Considerando a proposta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Armamar e a Associação 2000 de Apoio ao Desenvolvimento, para o ano 2026; -----

Proposta de resolução -----

Cabe à Câmara Municipal apreciar e votar a celebração do referido Acordo de Colaboração, à luz do disposto na alínea v) do n.º 1 ao artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, a renovação do Acordo de Colaboração, passando o valor do apoio para os € 2.500,00, por mês (€ 30.000,00/ano). -----

Processo 2618/2025. Celebração de Protocolo com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu -

Formação em contexto de trabalho -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, do Instituto Politécnico de Viseu, representada pelo seu Presidente, Miguel Ângelo Sousa Dias Ferreira da Mota, solicita a celebração de um protocolo de cooperação com o Município de Armamar, destinado à organização e implementação da formação em contexto de trabalho a desenvolver pelos alunos do Curso Técnico Superior Profissional em Intervenção Social e Comunitária, regulado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto. -----

Para tal, apresentou um modelo de protocolo (anexo) contendo as cláusulas orientadoras da cooperação, especificando direitos, deveres, procedimentos e condições de estágio, nomeadamente: -----

- Acolhimento de 1 aluno em estágio; -----
- Duração total de 600 horas; -----
- Disponibilização de meios materiais e humanos; -----
- Vigência de 2 anos renovável automaticamente; -----
- Enquadramento legal aplicável. -----

Proposta de resolução -----

Considerando: -----

O interesse do município na promoção da qualificação de jovens e na colaboração com instituições de ensino superior; -----

O contributo desta parceria para o desenvolvimento de competências técnicas e sociais relevantes para a área da intervenção social e comunitária; -----

A inexistência de encargos financeiros significativos para o Município; -----

A adequação do modelo de protocolo apresentado; -----

A atribuição do município no domínio da educação, ensino e formação profissional, conforme disposto na alínea e), n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Que no Regime Jurídico da Autarquias Locais não se encontra materialmente prevista, como competência da Câmara Municipal, a celebração de protocolos para a realização de estágios neste âmbito, por exclusão de partes, julgamos poder-se enquadrar na alínea ff), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”. -----

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Armamar e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, para efeitos de Formação em Contexto de Trabalho no âmbito do Curso Técnico Superior Profissional em Intervenção Social e Comunitária.” -----

O presidente Márcio Morais referiu que se pretende que este tipo de estágios tenha acompanhamento adequado pelo serviço onde os estagiários forem alocados. Acrescentou que, independentemente da área, o objetivo é proporcionar-lhes aprendizagem prática e trabalho efetivo, pois é dessa forma que poderão adquirir experiência e desenvolver competências. -----

O vereador Rui Dionísio observou que este tipo de estágios deve ser plenamente aproveitado, representando um enriquecimento para a instituição quando bem utilizado. Destacou que as parcerias com o ensino superior oferecem uma mais-valia significativa. Referiu que, no processo de integração, é importante definir claramente quem será o orientador ou tutor, transmitindo uma imagem de uma Câmara Municipal proativa e organizada. Salientou que estas oportunidades de estágio proporcionam aprendizagem tanto para o estagiário quanto para quem o

orienta, fortalecendo competências e contribuindo para a evolução da instituição.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 2591/2025. Freguesia de Folgosa - Exercício de competências próprias - Pedido de apoio financeiro -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

A Freguesia de Folgosa solicita a atribuição de apoio financeiro no montante de 40.000,00 euros “para implantação do parque infantil e conservação do polidesportivo (ambos localizados na Zona de Lazer da freguesia); -----

A respetiva empreitada já se encontra orçamentada, cujo orçamento se anexa à presente proposta; -----

As intervenções em causa enquadram-se no exercício das competências próprias da Freguesia, nos termos do disposto na alínea bb) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Proposta de resolução -----

É proposto que o órgão executivo delibere: -----

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente proposta de resolução e respetivos anexos, para os efeitos previstos na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.” -----

O presidente Márcio Morais referiu que o pedido em questão ainda está inserido na verba do ano anterior e destacou que não assumirá responsabilidades do passado. Explicou que houve um empreiteiro que realizou a requalificação do cemitério da Folgosa, num valor aproximado de € 21.000,00, apresentando provas evidentes da execução da obra, mas o novo executivo da freguesia alegou não

dispor de verba para o pagamento. Informou que, na reunião agendada com o presidente da junta da Folgosa, irá questionar sobre esta situação. Sublinhou que a eventual dívida ao empresário, caso exista litígio, é da responsabilidade da junta de freguesia. Manifestou algum espanto pelo facto de a verba agora solicitada se destinar a outras situações, mas mostrou-se satisfeito com a intenção da realização as obras descritas. -----

Acrescentou que todos os presidentes de junta que usufruíram das verbas de 2024 e 2025 tiveram a cordialidade de identificar previamente as necessidades e, se apropriado, os pagamentos devem ser efetuados. Reforçou que ouvirá o presidente da junta e o empreiteiro, mas deixou claro que a Câmara não pagará os € 21.000,00 referentes às obras do cemitério da Folgosa, dado que legalmente não é possível. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, a proposta de atribuição de € 40.000,00. -----

Processo 126/2026. Parecer Prévio Vinculativo – Contrato de Aquisição de Serviços – Regime de Avença -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Considerando que: -----

1. O Município de Armamar, conjuntamente com outros municípios integrou um acordo de parceria para a candidatura e execução de operação designada por “Planos Municipais para a Integração de Migrantes (PMIM) Douro Integra”; -----

2. Na sequência do aviso com o código FAMI2030-2024-14, o município de Lamego, enquanto entidade principal, submeteu candidatura em 06/09/2024, que viria a ser aprovada em 01/04/2025, com o código da operação FAMI2023-FAMI-01521500, com a designação atrás referida; -----

3. É necessário dar execução à operação, designadamente no que respeita à contratação de um Técnico, da área das Ciências Sociais, preferencialmente com experiência em projetos europeus e na integração de migrantes; -----

4. O município de Armamar não tem ao seu serviço, nomeadamente no seu mapa de pessoal, trabalhador que possa ser alocado exclusivamente à execução dos trabalhos em causa; -----

Assim, nos termos do disposto nos artigos 6.º, 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LGTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor), é admissível a celebração de contratos de prestação de serviços em regime de tarefa ou avença, desde que se trate de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a vínculo de emprego público. -----

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, adaptou este regime à Administração Local, determinando que a celebração destes contratos depende de parecer prévio favorável do órgão executivo, em conformidade com os requisitos legais.

A competência para a emissão do parecer é do órgão executivo colegial, que, nos termos o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, deve verificar cumulativamente:

a) a natureza não subordinada do trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) a existência de cabimento orçamental; -----

c) a inexistência de impedimentos legais; -----

Face ao exposto: -----

1. É necessário contratar, pelo período de 12 meses, em regime de avença, um Técnico na área das Ciências Sociais, em regime de autonomia técnica e funcional, sem sujeição a horário ou a poderes de direção, disciplina ou hierarquia, para a elaboração e implementação do Plano Municipal para a Integração de Migrantes; -----

2. O encargo total, no montante de 15 055,20 EUR (com IVA incluído), encontra-se

assegurado pelo cabimento n.º 158/2026, com dotação orçamental na classificação económica 010107; -----

3. Será respeitado o regime legal de aquisição de serviços, no âmbito do Código dos Contratos Públicos; -----

4. Será exigida ao prestador de serviços a comprovação de regularidade perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social. -----

Proposta de resolução -----

Cabe ao órgão executivo deliberar, sobre a emissão de parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços nos termos apresentados.”

A vereadora Sara Gouveia salientou que, conforme descrito no documento, o parecer prévio vinculativo visa autorizar a celebração de um contrato de aquisição de serviços, em regime de avença, no âmbito da execução do projeto dos Planos Municipais para Integração de Migrantes, integrado no programa FAMI 2030. Explicou que o projeto resulta de uma candidatura apresentada pelo Município de Lamego, enquanto entidade líder, envolvendo vários municípios parceiros, incluindo Armamar. Para apoiar a execução das ações previstas, torna-se necessária a contratação de um técnico da área das Ciências Sociais, dado que o município não dispõe de pessoal interno para se dedicar exclusivamente ao projeto. Salientou que as ações previstas estão diretamente relacionadas com a gestão eficaz dos recursos migratórios, conforme estabelecido na candidatura. --

O vereador Paulo Tolda referiu que, sendo o parecer prévio vinculativo, trata-se de uma avença com uma pessoa a título individual, e perguntou se já há uma pessoa identificada para assumir essa função. -----

A vereadora Sara Gouveia respondeu que ainda não foi identificada a pessoa, apenas que deverá ser alguém da área das Ciências Sociais. -----

O vereador Paulo Tolda anotou que, para a Câmara emitir parecer, é necessário ter acesso às peças do procedimento, incluindo o caderno de encargos, para conhecer as especificações técnicas. Destacou que se trata de uma avença, não de trabalho subordinado, e que é essencial que o caderno de encargos contenha justificações sobre cumprimento de horários e outras condições. Salientou que este parecer prévio vinculativo decorre da legislação, referindo o artigo 21.º, n.º 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, estabelece que *“Compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos”*. Concluiu que, mesmo não sabendo se o despacho foi emitido, é importante que se peça esta análise para evitar eventuais problemas. -----

O presidente Márcio Morais chamou a Chefe de Divisão, Cátia Camilo, para prestar esclarecimentos sobre o assunto. -----

A Chefe de Divisão Cátia Camilo apresentou o caderno de encargos e, quanto à parte técnica, explicou que este foi elaborado com base na partilha entre os diversos municípios participantes no projeto, considerando as condições comuns, salientando que se trata ainda de uma minuta. Garantiu que a parte técnica foi disponibilizada pelo Município de Lamego, de modo que todos os municípios parceiros tivessem igualdade de condições. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 133/2026. Isenção do pagamento das autorizações especiais de caça aos monteiros convidados e aos postores, na Montaria ao Javali ---

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Informação: -----

No âmbito das competências do Município de Armamar, enquanto Entidade Gestora da Zona de Caça Municipal de Armamar, está prevista a realização de uma Montaria ao Javali, no dia 28 de fevereiro do corrente ano. -----

A realização deste processo de caça constitui um meio eficaz de controlo dos efetivos populacionais de javali, permitindo mitigar os prejuízos relevantes causados por esta espécie cinegética nas culturas agrícolas e florestais, bem como reduzir o risco de disseminação de doenças. Considerando que o concelho de Armamar apresenta uma forte predominância da atividade agrícola e a existência de elevados efetivos de javalis, revela-se de particular interesse público municipal a promoção de ações de controlo que visem a proteção da agricultura local, da sustentabilidade ambiental e da economia do concelho. -----

Acresce que a Montaria ao Javali contribui igualmente para a promoção territorial e turística do concelho, ao atrair monteiros provenientes de diversas regiões do país, que frequentemente se fazem acompanhar dos respetivos agregados familiares, potenciando a dinamização da economia local através do consumo de bens e serviços e da aquisição de produtos endógenos. -----

No contexto da organização do evento, e como forma de incentivar a participação e assegurar o seu adequado funcionamento, é prática habitual a isenção do pagamento das autorizações especiais de caça aos monteiros convidados e aos postores. Importa ainda referir que os postores desempenham um papel essencial no apoio logístico à iniciativa, colaborando ativamente na organização, designadamente no transporte e distribuição dos monteiros no terreno, recorrendo a meios próprios, o que se traduz numa redução dos encargos para o Município. -----

Face ao exposto, considera-se que a realização da Montaria ao Javali prossegue objetivos de natureza agrícola, ambiental, económica e promocional, configurando-se como uma iniciativa de manifesto e relevante interesse municipal, enquadrável no

disposto no n.º 11 do artigo 26.º do Regulamento n.º 755/2025, de 24 de junho, justificando-se, assim, a isenção do pagamento das taxas devidas no âmbito deste evento. -----

Competência: é da competência da Câmara reconhecer a Montaria ao Javali a realizar no dia 28 de fevereiro, como um evento de manifesto e relevante interesse municipal, bem como aprovar a correspondente isenção de taxas, conforme disposto no n.º 11 do artigo 26.º do Regulamento n.º 755/2025, de 24 de junho. -----

Propõe-se, que seja deliberado em reunião de Câmara, reconhecer o manifesto e relevante interesse municipal da Montaria ao Javali a realizar no dia 28 de fevereiro, bem como aprovar a correspondente isenção de taxas, aos convidados e postores, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 26.º do Regulamento n.º 755/2025, de 24 de junho. -----

Proposta de resolução -----

Deliberação, em reunião de Câmara, do reconhecimento do manifesto e relevante interesse municipal da Montaria ao Javali a realizar no dia 28 de fevereiro, bem como aprovar a correspondente isenção de taxas, aos convidados e postores, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 26.º do Regulamento n.º 755/2025, de 24 de junho.” ----

O vereador Luís Rodrigues referiu que o pedido se destina, essencialmente, ao reconhecimento do interesse na execução da Montaria ao Javali. Destacou que a atividade não se limita ao gosto pela caça, mas também à gestão correta dos efetivos para proteger os bens da população, face aos prejuízos ocasionados por estes animais. Acrescentou que se pretende, ainda, a aprovação da isenção das taxas para convidados e postores, conforme indicado no documento. -----

O vereador Rui Dionísio salientou que a iniciativa constitui, sem dúvida, uma mais-valia dupla, conforme referido pelo vereador Luís Rodrigues, tanto a nível

turístico como no controlo da espécie. Colocou algumas questões, perguntando, em primeiro lugar, quais os critérios utilizados para os convites, quem se pretende convidar e o número máximo de convidados a participar. -----

O vereador Luís Rodrigues informou que os convidados seguem o mesmo critério do ano anterior, incluindo o ICNF a DGAV, os senhores vereadores e o presidente da Câmara de Lamego, enquanto caçador. -----

O vereador Rui Dionísio propôs que o convite seja estendido aos presidentes de junta de freguesia, pelo menos daqueles territórios onde decorrerá a montaria. -

O vereador Luís Rodrigues esclareceu que serão convidados os membros do Conselho Cinegético, bem como os presidentes das juntas de freguesia onde ocorrerá a batida. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 138/2026. Protocolo de Colaboração a celebrar entre o município de Armamar e a Associação Dignitude no âmbito do “Programa abem: Rede Solidária do Medicamento” -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamento legais -----

Considerando que: -----

1. A Associação Dignitude, apresenta-se como uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, fundada em novembro de 2015, que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social, que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses. Sendo responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento; -----

2. O Programa abem: “Rede Solidária do Medicamento” tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em

Portugal, e neste âmbito, residente no concelho de Armamar, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica; -----

3. A operacionalização do referido programa encontra-se alicerçada na Rede de Farmácias Portuguesas. -----

4. O Município tem por base nas suas competências a prestação de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, podendo estabelecer protocolos interinstitucionais que facilitem a operacionalização destas atribuições. -----

5. A firmação de uma parceria entre a Associação Dignidade e o Município revela-se o garante de um acesso igualitário à promoção da saúde e da qualidade de vida dos munícipes mais carenciados, balizada por uma coparticipação financeira e igualmente por um investimento no âmbito de uma missão social. -----

6. A operacionalização do apoio ao cidadão, subscrito em protocolo, resume a existência de uma contribuição de 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde (mediante a atribuição de um cartão sem plafond associado), sendo que o Município asseguraria um donativo anual de 135€ por beneficiário (a transferir para a IPSS, Dignidade) e os restantes montantes ficariam a cargo do Fundo Solidário abem, num total máximo de financiamento à responsabilidade do município de 50 beneficiários, seleccionados estes unicamente por esta última entidade, com base em condições de recurso, nomeadamente, numa avaliação económica do agregado familiar, devidamente estabelecida. -----

7. A efetivação de protocolo de colaboração sucederá da aprovação do mesmo, cuja minuta se anexa à respetiva proposta de resolução, carecendo de um regulamento específico, que salvaguarde os interesses municipais e o criterioso funcionamento do apoio em causa, entretanto, a elaborar. -----

Proposta de resolução -----

Cabe à Câmara Municipal apreciar e votar a celebração do referido Protocolo de Colaboração, à luz do disposto na alínea v), do n.º 1, do art.º 33º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A vereadora Sara Gouveia referiu que, face às dificuldades de muitas famílias em aceder à medicação, o Programa inserido na Rede Solidária do Medicamento permite a aquisição de medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde com uma contribuição de 100% para pessoas vulneráveis e em situação de carência socioeconómica. -----

Explicou que o custo para o município é de € 135,00 por beneficiário/ano e sugeriu que, numa fase inicial, sejam selecionados cinquenta beneficiários, permitindo avaliar posteriormente as reais necessidades. Salientou que o acesso ao programa envolve critérios definidos pela Associação, como a exigência de que agregados familiares com capitação inferior a 60% do IAS possam candidatar-se, o que requer um levantamento prévio pelos serviços municipais de ação social para identificar as famílias com reais necessidades. -----

Adiantou que, até ao momento, nenhuma farmácia local é aderente, sendo essencial que pelo menos uma participe para garantir a efetividade do programa a nível local. Considerou que a iniciativa faz sentido para o município e recomendou a aferição das necessidades reais antes da implementação. -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Passou a estar ausente a vereadora Sara Gouveia, por ter sido chamada, com urgência à CPCJ. -----

Processo 148/2026. Plano Diretor Municipal (PDM) - Aprovação ou Revisão -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“Factos e fundamentos legais -----

Assunto: 2.ª Reunião Plenária do PDM do Concelho de Sabrosa – Parecer No âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa, realizou-se a 2.ª Reunião Plenária no dia 20 de janeiro de 2026 com o intuito de aprovação da proposta do Plano e da Reserva Ecológica Nacional. -----

Perante a nomeação para representar este Órgão (Câmara Municipal de Armamar) na Comissão Consultiva de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa, compareci na referida reunião por via telemática e após a leitura dos documentos disponíveis na plataforma PCGT, proponho o seguinte parecer: -----

Comissão Consultiva de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Sabrosa. -----

Em virtude dos documentos apresentados, não se identificou qualquer incompatibilidade e incongruência na análise dos elementos desmobilizados na plataforma PCGT, pelo que comunicamos a V. Ex. que não temos nada a opor, merecendo parecer favorável da parte deste Órgão Colegial (Câmara Municipal de Armamar). -----

Perante o definido, a decisão da presente proposta deverá ser submetida na plataforma PCGT. -----

É o que cumpre informar. -----

Proposta de resolução -----

Deliberar, em reunião de Câmara Municipal: -----

Emissão de parecer favorável." -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

Processo 149/2026. Atribuição de subsídio à ADC de Contim - Carnaval 2026 -----

Transcrição do teor da proposta de resolução: -----

“A Associação Desportiva e Cultural de Contim apresentou pedido de apoio financeiro

para a realização do, iniciativa de evento anual de Carnaval de 2026 carácter cultural e recreativo que a associação organiza de forma continuada há mais de trinta anos, assumindo relevância para a preservação das tradições locais e para a dinamização social e cultural da freguesia de Contim e do concelho de Armamar. -----

Para o ano de 2025, e na sequência da apresentação de um orçamento de despesa no valor de 3.500 €, foi deliberada a atribuição de um subsídio municipal no montante de 1.000 €, contribuindo para a realização do referido evento. -----

Para o ano de 2026, a associação apresentou um orçamento mais abrangente e ambicioso (que se anexa), no valor global de 7.000 €, contemplando diversas rubricas relacionadas com animação cultural, logística, segurança, seguros, licenças e outras despesas inerentes à organização do evento. -----

Considerando: -----

o interesse municipal da iniciativa, pelo seu contributo para a promoção cultural, recreativa e social do concelho; -----

a continuidade e relevância do evento ao longo dos anos; -----

o esforço financeiro acrescido agora apresentado pela associação; -----

a necessidade de assegurar uma gestão equilibrada e criteriosa dos recursos municipais;

Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.000 € (dois mil euros) à Associação Desportiva e Cultural de Contim, destinado a compartilhar as despesas com a realização do Carnaval de 2026. -----

Proposta de resolução -----

Em reunião da Câmara Municipal delibera-se: -----

A atribuição de um subsídio no valor de 2.000 € (dois mil euros) à Associação Desportiva e Cultural de Contim, destinado a compartilhar as despesas com a realização do Carnaval de 2026.” -----

O vereador Rui Dionísio referiu que o Carnaval constitui uma mais-valia cultural,

sendo uma manifestação tradicional única e relevante para a comunidade de Contim e para todo o concelho. Destacou a importância de promover e preservar esta tradição, reforçando a identidade cultural local. -----

Considerando o orçamento apresentado e a relevância do evento, propôs a atribuição de €3.000,00, permitindo aumentar a qualidade, a segurança e a continuidade do evento no futuro. Sublinhou que este apoio poderia também expandir o evento, tornando-o mais atrativo e com maior retorno económico e turístico, e destacou a importância do envolvimento da comunidade de Contim para a coesão social, justificando assim um aumento de €1.000,00. -----

O vereador Luís Rodrigues informou que reuniu com a Associação antes da submissão do pedido e verificou que, no passado, o Carnaval tinha um orçamento inferior e a atribuição da Câmara também era menor. Salientou que, tendo em conta o orçamento apresentado, a proposta deste ano já contempla o dobro do valor anterior, passando de €1.000,00 para €2.000,00. Os representantes da Associação manifestaram-se confortáveis e satisfeitos com este montante, pelo que o vereador entende manter o valor proposto. -----

O vereador Paulo Tolda salientou que estas matérias carecem de regulamentação, devendo existir critérios claros para a atribuição dos apoios. Contudo, partilha da opinião de que os recursos devem ser canalizados para apoiar atividades promovidas pelas associações do concelho. Considerou que não é descabido, face ao orçamento, aumentar o valor da proposta, desde que seja apresentada, posteriormente, uma prestação de contas ou relatório das despesas efetivas do evento. -----

O presidente Márcio Morais informou que, juntamente com a vereadora Sara Gouveia, reuniu com doze coletividades concelhias, deixando claro que estas devem estar disponíveis para colaborar com a autarquia para que esta possa

atribuir verbas. -----

Esclareceu que a atribuição de fundos depende da apresentação, por parte das Associações, de documentos contabilísticos, plano anual de atividades e relatórios de despesas. Ressaltou que, enquanto cidadão, considera o Carnaval de Contim único no concelho e sugeriu que, além do desfile na localidade de Contim na terça-feira de Carnaval, o evento pudesse replicar-se na vila, justificando assim a possibilidade de aumento da verba. -----

Deliberação: Aprovado, por maioria, com dois votos contra (a saber: vereadores Rui Dionísio e Paulo Tolda), dar € 2.000,00. -----

Os vereadores Rui Dionísio e Paulo Tolda referiram que o seu voto contra, tem em conta a fundamentação apresentada, reforçando que pelo facto de ser um evento único gostariam que se atribuissem os € 3000,00 à Associação de Contim.

Processo 150/2026. Abate de viaturas municipais no âmbito da renovação da frota e candidatura ao Fundo Ambiental -----

“Considerando que: -----

1. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (Regime Jurídico das Autarquias Locais - RJAL), aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, bem como a respetiva avaliação; -----

2. No âmbito da gestão corrente do património municipal, incumbe ao Presidente da Câmara Municipal submeter à aprovação da Câmara Municipal o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do Município, bem como a respetiva avaliação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do RJAL; -----

3. Foi elaborada pelos serviços técnicos competentes uma avaliação técnica das viaturas municipais em anexo, da qual resulta que duas viaturas apresentam antiguidade superior a 10 anos, elevado grau de desgaste, limitações significativas de

operacionalidade e inexistência de viabilidade económica para a sua manutenção ou reparação; -----

4. A viatura Renault Clio Fairway 1.5 dCi, matrícula 36-LF-43, ano 2010, inventário n.º 11901, encontra-se sinistrada, tendo sido objeto de peritagem técnica que concluiu pela inviabilidade económica da sua reparação, por o custo estimado da mesma ser superior ao respetivo valor venal; -----

5. A viatura Mercedes Vito Combi 111 CDI, matrícula 05-39-XZ, ano 2004, inventário n.º 6154, apresenta acentuado desgaste geral, quilometragem de 443.500 km, necessidade de intervenções mecânicas de grande dimensão e diversos pontos de corrosão estrutural, comprometendo a sua fiabilidade e segurança; -----

6. A continuidade da utilização ou reparação das referidas viaturas configura uma solução antieconómica, onerando de forma injustificada os recursos financeiros do Município; -----

7. O Município submeteu candidatura ao Fundo Ambiental, no âmbito do aviso “Introdução no consumo de veículos de emissões nulas no ano de 2025/2026, destinado à aquisição de duas viaturas Mobilidade Verde - Passageiros” ligeiras de emissões nulas (100% elétricas); -----

8. Nos termos das regras do referido programa de financiamento, a atribuição do incentivo encontra-se condicionada à substituição de viaturas a combustão interna, implicando o abate definitivo de duas viaturas existentes integradas no parque automóvel municipal; -----

9. As viaturas identificadas nos considerandos anteriores reúnem cumulativamente os requisitos técnicos, económicos e funcionais que justificam o seu abate, constituindo a sua retirada do ativo patrimonial uma condição necessária para a elegibilidade da candidatura, contribuindo simultaneamente para a renovação da frota municipal, a redução das emissões poluentes e o cumprimento dos objetivos de mitigação das

alterações climáticas: -----

10. Devem ser observados os princípios da legalidade, economia, eficiência, eficácia e boa gestão dos recursos públicos, consagrados no artigo 18.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual. -----

Proposta de resolução -----

Nos termos e fundamentos expostos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----

1. Aprovar o abate das seguintes viaturas municipais, por se encontrarem tecnicamente obsoletas, irrecuperáveis e/ou antieconómicas: -----

a) Viatura n.º 1 - Renault Clio Fairway 1.5 dCi, matrícula 36-LF-43, ano 2010, inventário n.º 11901; -----

b) Viatura n.º 2 - Mercedes Vito Combi III CDI, matrícula 05-39-XZ, ano 2004, inventário n.º 6154; -----

2. Determinar a retirada das referidas viaturas do ativo patrimonial do Município, com o consequente registo no inventário municipal, nos termos legalmente aplicáveis; -----

3. Autorizar os serviços competentes a proceder às diligências necessárias ao abate físico e administrativo das viaturas, incluindo, o encaminhamento para operador autorizado e o cumprimento das obrigações legais e ambientais associadas; -----

4. Determinar que o abate agora aprovado seja refletido no inventário e na prestação de contas do exercício respetivo, para efeitos de apreciação pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea I), n.º 2 da do artigo 25.º do RJAL; -----

5. Determinar que a presente deliberação produza efeitos imediatos para efeitos de instrução e execução da candidatura ao Fundo Ambiental, sem prejuízo do cumprimento integral das demais obrigações legais e contabilísticas aplicáveis.” -----

O vereador Paulo Tolda realçou que, no início do mandato, solicitaram a listagem completa das viaturas municipais, mas a mesma não lhes foi enviada. Apesar disso,

surgiu uma proposta de abate assinada pelo dirigente Luís Carlos Morgado, presumindo-se que este, ao apresentar a proposta, tem pelo menos a informação do parque municipal. Salientou que a não entrega destes documentos aos vereadores configura um atraso que começa a ser desrespeitoso. Na ausência da informação solicitada — lista completa, quilometragem, entre outros dados, estão a ser tomadas decisões sem informação completa. Referiu que combinou com o vereador Rui Dionísio que, futuramente, vão começar a votar contra, propostas que exijam decisões sem os dados solicitados. Hoje concedam alguma margem para votar a favor, alertando para a necessidade de compreenderem esta posição. Deliberação: Aprovado, por unanimidade. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

Não houve presenças. -----

----- Encerramento da reunião -----

Conforme está disposto no n.º 3 do artigo 57º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi feita a leitura do texto das deliberações, submetendo-o a apreciação e votação sob a forma de minuta. -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade. -----

----- Forma de votação -----

----- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

----- Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e quatro minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



(Márcio Paulo Carrulo Moraes)

Sónia Regina Vaz dos Santos
(Sónia Regina Vaz dos Santos)